

## O CRIME É SER POBRE: A EXCLUSÃO DO MERCADO DE TRABALHO E A “NOVA CRIMINALIZAÇÃO”

Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes<sup>1</sup>  
Ângela Maria Carvalho Borges<sup>2</sup>

**RESUMO:** *O presente artigo pretende discutir as mudanças do capitalismo do pós-guerra, do fordismo à acumulação flexível e suas repercussões na vida em sociedade. Dentre elas, enfocar-se-á a crescente política de criminalização da pobreza, como solução encontrada para enfrentar a grande exclusão social.*

**Palavras-chave:** Criminalização; Capitalismo; Pobreza

### INTRODUÇÃO

O capitalismo se consolidou neste novo milênio como sendo único sistema econômico vigente. Desde o fim da década de oitenta, quando o muro de Berlim foi derrubado, iniciava-se ali uma nova jornada na vida de todos os cidadãos do globo. Não demorou muito para que a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) sinalizasse positivamente para uma mudança radical, a sua divisão política e o fim do modelo socialista. A partir daquele momento, caía a “cortina de ferro” que impedia a expansão capitalista por todos os quadrantes do globo.

Nos dias de hoje, nem mesmo os sistemas políticos que se anunciam como sendo comunistas, China e Cuba, conseguem se estabelecer senão no promovendo, ainda que gradualmente, o capitalismo. Mais recentemente, frise-se, o presidente venezuelano, Hugo Chávez, vem proclamando o surgimento de um novo socialismo, para tanto tem empreendido esforços junto aos *hermanos* da periferia da América Latina (países de menor expressão, que sempre foram influenciados por Brasil, Argentina e México, como Bolívia e Nicarágua). Contudo, ainda é muito cedo para se crer (e também saber o que é este “novo socialismo”) na sua efetivação com o sucesso, bem como antever as reações norte-americana e européia em relação ao sonho de Chávez.

A escalada capitalista significou mudanças radicais na Europa Oriental, e no mundo. Afinal, o capitalismo houvera mudado algumas décadas antes, atingindo um formato mais desumano, mais impiedoso. Do Estado do Bem-Estar Social para o Estado Neoliberal, cada vez mais o sistema capitalista se aperfeiçoa no sentido de prover mais e mais lucros a qualquer custo.

Naturalmente, o preço que se paga, dentro do atual modelo, é alto e doloroso. A primeira consequência deste frenético mundo é a dependência excessiva do trabalho, no dias atuais, agudizada ante a sua precarização. Esta dependência de estar inserido no mundo do trabalho é reforçada pela constante falência do Estado enquanto provedor, com a diminuição dos gastos com programas sociais e a queda vertiginosa dos salários, aqueles que perderam no espaço da vida laboral, agora, se vêem sozinhos e desamparados.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador – UCSal. E-mail: [mjordao@advmauriciovasconcelos.com.br](mailto:mjordao@advmauriciovasconcelos.com.br).

<sup>2</sup> Doutora em Sociologia, Professora do Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador - UCSal. E-mail: [angelborges@uol.com.br](mailto:angelborges@uol.com.br). – Orientadora.

A exclusão do mundo do trabalho e a inserção precária, geralmente, conduzem o excluído e o precarizado a uma exclusão social, que gera inequívoca pobreza, a falta de acesso aos meios de ascensão social e econômica sufoca a classe média (pois é, na atual reestruturação produtiva, a mais atingida), ampliando-se grande abismo entre ricos e pobres.

Como consequência de todo este processo, há aumento da insegurança social, já que o Estado cada vez mais se desincumbe de cuidar dos problemas sociais, aumentando as diferenças sociais. Quem antes tinha acesso à saúde, bens, salário, não tem mais, é lançado numa cova: a pobreza. Por outro lado, o constante aumento da taxa de criminalidade é interpretado como indício de que a pobreza gera o crime. Portanto, tem-se aplicado uma rígida política repressiva contra as pessoas em situação de pobreza, ou seja, tem-se o pobre como criminoso. No novo mundo capitalista, agora com mais pujança do que outrora, o crime é ser pobre.

## 1. FUNDAMENTOS DO CAPITALISMO: CAPITALISTA, TRABALHADOR E ALIENAÇÃO DA PRODUÇÃO

Prefacialmente parece necessário, para se compreender as mudanças em que o mundo atual está submerso, debater sobre alguns postulados fundamentais do capitalismo, discorrer, ainda que brevemente, sobre o que seja, o que constitui a relação capitalista *versus* trabalhador.

Pois bem, o capitalismo se consagrou como sendo o modelo econômico vigente, e desde a sua consolidação, vem passando por transformações constantes, sempre havendo sério conflito de interesses com o proletariado (quem vende a força de trabalho). Como leciona BRAVEMAN (1987, p. 54), “a produção capitalista exige intercâmbio de relações, mercadorias e dinheiro, mas sua *diferença específica* é a compra e venda da força de trabalho”.

A relação patrão *versus* empregado sempre foi e será conflitante – em alguns momentos mais, noutros menos agudos –, afinal, este deseja a valorização de sua força de trabalho, enquanto aquele lutará por diminuição de custos e o aumento da *mais valia*. Esta, com efeito, é a lógica do capitalismo. Como dizem MARX e ENGELS (1978, p. 64):

O operário abandona o capitalista ao qual se aluga, tão logo o queira, e o capitalista o despede quando lhe apraz, desde que dele não mais de extraia nenhum tipo de lucro ou não obtenha o lucro almejado. Mas, o operário, cujo único recurso é a venda de sua força de trabalho, não pode abandonar **toda a classe dos compradores, isto é, a classe capitalista**, sem renunciar à vida. (grifos originais).

O capitalista, detentor dos meios de produção, aluga a força de trabalho do proletário, que se valoriza de acordo com a demanda do mercado, ou seja, se houver carência ela encarece, se houver excesso, é desvalorizada. Atualmente, pode-se afirmar que o mercado de trabalho é competitivo, no que concerne às habilidades pessoais dos trabalhadores, bem como no preço pago por sua força, afinal, existe mais oferta do que demanda de trabalho.

Portanto, vence aquele que for mais habilitado e cujo valor não extrapole a larga margem de lucro do capitalista. Ora, o trabalhador deve ser produtivo, o que implicará na sua alienação no processo de produção, ele estará “cego” para poder cumprir as metas, batê-las, ultrapassá-las, tudo para que não venha a ser substituído por outro nas mesmas condições que ele.

Com propriedade, MARX e ENGELS (1978, p. 80) alertavam sobre a alienação, aduzindo os riscos advindos dela:

O resultado é que quanto **mais trabalha, menos recebe de salário**, pela simples razão de que à medida que concorre com seus companheiros de trabalho faz deles seus concorrentes, que se vendem em condições tão más quanto as deles; de tal forma que, em última análise, **é a si próprio que ele faz concorrência, como membro que é da classe operária.** (grifos originais).

Desta maneira, como assevera BRAVEMAN (1987, p. 59), tornou-se “fundamental para o capitalista que o controle sobre o processo de trabalho passe das mãos do trabalhador para as suas próprias. Esta transição apresenta-se na história como a *alienação progressiva de produção* do trabalhador; para o capitalista, apresenta-se como o problema de *gerência*”.

Naturalmente, ante este quadro percebe-se que os trabalhadores estão em desvantagem, pois por não disporem dos meios de produção, são forçados a vender a única coisa que têm: a sua força de trabalho. E, estando sozinhos, são presas mais fáceis para os interesses do capitalista. Atento a este fator, o embate daquele que detém os meios de produção consiste na desmobilização da classe trabalhadora, o incentivo ao individualismo, o acirramento da competição como meio de impedir uma coesão em prol dos interesses comuns dos trabalhadores (v.g.: pagamento de horas-extras, diminuição da jornada de trabalho, melhor salário-mínimo, etc.). Afinal de contas, já não é novidade que “os interesses do capital e o os interesses do trabalho assalariado são diametralmente opostos” (MARX e ENGELS, 1978, p. 75).

Assim, portanto, o capitalismo passa a ganhar espaço através da compra de força de trabalho voltada para produção de mercadorias, que haveriam de circular no mercado, produzindo a riqueza para o capitalista.

## 2. UM NOVO CAPITALISMO: DO FORDISMO À ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL.

No limiar do século XX, após as revoluções industriais, o avanço tecnológico permitiu que nascesse a sociedade de massas. O principal agente de difusão desta nova cultural foi Henry Ford, que pensou um novo modelo capitalista, onde o trabalhador pudesse ter poder de consumo daquilo que produzia. Um estilo de vida, isso era o fordismo, não era simplesmente uma maneira diferente de se promover o capitalismo, porém, significava profunda mudança cultural. Como ensina HARVEY (1993, p. 131):

O fordismo do pós-guerra tem de ser visto menos como um mero sistema de produção de massa do que como um modo de vida total”. Produção em massa significava padronização do produto e consumo em massa, o que implicava toda uma nova estética e mercadificação cultural que muitos neoconservadores como Daniel Bell mais tarde considerariam prejudicial à preservação de ética do trabalho e de outras supostas virtudes capitalistas.

Mister se impõe apontar que a o fordismo foi implantado como um projeto que “dependia da assunção pela nação-Estado de um papel muito especial no sistema geral de regulamentação social” (HARVEY, 1993, p. 130). No países desenvolvidos, as políticas públicas visavam atingir a todos os cidadãos, principalmente, no que concerne aos empregos, havia a meta do pleno emprego, o índice de desemprego era mínimo, quase zero. Em outras palavras, o mundo do trabalho abarcava quase que todos os cidadãos, portanto, todos estavam incluídos nos sistemas de proteção social (HARVEY, 1993, p. 125).

Contudo, este modelo, nascido no começo do século passado, atingiu o ápice no pós-guerra, durando somente até meados da década de setenta, quando é substituído por um

capitalismo de mercado de capitais, ou seja, o dinheiro passa a ser a mercadoria. Muitos acontecimentos ensejaram a mudança do fordismo por um modelo de acumulação flexível, foi, pode-se dizer, uma conjuntura de fatores que ensejou esta virada na forma de se fazer o capitalismo:

Havia problemas com a rigidez dos investimentos de capital fixo de larga escala e longo prazo em sistema de produção em massa que impediam a flexibilidade de planejamento e presumiam crescimento estável em mercados de consumo invariantes. Havia problemas de rigidez nos mercados, na alocação e nos contratos de trabalho (especialmente no chamado setor “monopolista”). E toda tentativa de superar esses problemas de rigidez encontrava a força aparentemente invencível do poder profundamente entrincheirado da classe trabalhadora [...]. A rigidez do compromisso do Estado foi se intensificando à medida que programas de assistência (seguridade social, direitos de pensão, etc.) aumentavam sob a pressão para manter a legitimidade num momento em que a rigidez na produção restringia expansões da base fiscal para gastos públicos.” (HARVEY, 1993, p. 135-136).

O quadro descrito acima traduz a tensão que permeou a mudança do sistema fordista para a acumulação flexível, inaugurando uma forma de se fazer capitalismo que remonta às origens, de volta ao liberalismo. O capitalista quebrou os grilhões que lhe prendiam ao Estado.

BAUMAN (1998, p. 50) sintetiza o momento vivido assim:

Atualmente, ‘racionalizar’ significa *cortar* e não criar empregos, e o progresso tecnológico e administrativo é avaliado pelo ‘emagrecimento’ da força de trabalho, *fechamento* de divisões e *redução* de funcionários. Modernizar a maneira como a empresa é dirigida consiste em tornar o trabalho mais ‘flexível’ – desfazer-se de mão-de-obra e abandonar linhas e locais de produção de uma hora para outra, sempre que uma relva mais verde se divise em outra parte, sempre possibilidades comerciais mais lucrativas, ou mão-de-obra mais submissa e menos dispendiosa, acenem ao longe.

Arremata, logo em seguida, o sociólogo polonês (1998, p. 51):

Poucos de nós lembram hoje de que o Estado de bem-estar foi, originalmente, concebido como um instrumento manejado pelo Estado a fim de reabilitar os *temporariamente* inaptos e estimular os que estavam aptos a se empenharem mais, protegendo-os do medo de perder a aptidão no meio do processo [...].

[...]

Isso era verdade – *ou poderia ser* – na época em que a *indústria* proporcionava trabalho, subsistência e segurança à maioria da população. O Estado de bem-estar tinha de arcar com os custos marginais da corrida do capital pelo lucro, e tornar a mão-de-obra deixada para trás empregável novamente – um esforço que o próprio capital não empreenderia ou não poderia empreender. Hoje, com um crescente setor da população que provavelmente nunca reingressará na produção e que, portanto, não apresentaria interesse presente ou futuro para os que dirigem a economia, a ‘margem’ já não é marginal e o colapso das vantagens do capital ainda o faz parecer menos marginal – maior, mais inconveniente e embaraçoso – do que o é. A nova perspectiva se expressa na frase da moda: ‘Estado de bem-estar? Já não podemos custeá-lo.’

Em síntese, BORGES (2000, p. 182-183) resume o dilema aqui debatido:

Soberano, o capital livra-se de todas as amarras e limites sociais construídos nos últimos séculos e, principalmente, no pós-guerra, e assume, sem disfarces, a sua verdadeira índole: conquistador, saqueador, sem controles institucionais ou sociais. Na sua reprodução, leva partes inteiras da economia a caírem no que, há poucas décadas atrás, era chamado de economia clandestina, de economia submersa. E não se trata de apenas atividades marginais, nem de atividades tangenciais ao crime, ou socialmente assim reconhecidas. É o coração mesmo do processo de acumulação contemporâneo que se torna opaco, ilegível, incomensurável, intransparente: hoje controla-se tão pouco o capital financeiro quanto o tráfico de drogas ou armas.

### 3. O MERCADO DE TRABALHO E EXCLUSÃO SOCIAL

O cenário que se tem traçado aponta uma realidade mundial: o alto índice de desemprego. Esta realidade não é casual, adveio de políticas macroeconômicas neoliberais que visavam à “desvalorização dos custos de contratação, desregulamentação do mercado de trabalho e a flexibilização das normas de relacionamento entre capital e trabalho” (POCHMANN, 2001, p. 85).

Não obstante a isto há que se adicionar a relevância da globalização para engrossar as fileiras dos desempregados, afinal, como a economia dos Estados nacionais não tem mais fronteiras, facilita que as grandes empresas, tendo em vista melhores condições (diga-se, menores custos) deixem um país em direção a outro, criando de uma hora para outra uma nova população de desempregados. Outrossim, a tecnologia tem auxiliado no sentido de cada vez mais tornar o trabalhador figura prescindível dentro das linhas de produção.

Desta forma, ante uma epidemia de desemprego, o resultado natural, o destino destas pessoas será a exclusão social. A falta de renda cria um abismo, que cresce quando esta aumenta. Citem-se, também, como elementos importantes neste contexto, o desmonte da máquina estatal, com as privatizações e a depredação dos serviços públicos. Assim, passa o sistema capitalista a exigir para que se tenha acesso a bons préstimos de educação, saúde, lazer, *etc.*, que o cidadão possua dinheiro, arque com estes custos, caso este não consiga, naturalmente, será excluído.

A exclusão social afasta o cidadão, colocando-o à margem da vida em sociedade<sup>3</sup>. Apesar de integrá-la formalmente, perde a voz, sobre si pairam as trevas. Hoje, apesar da crescente precarização, estar trabalhando, em muitos casos, é produzir, poder consumir, também, é uma forma de se fazer inserto no contexto social, é poder usufruir da cidadania.

Com efeito, o desemprego, embora não demonstre ter solução no quadro vigente, pode ser atenuado. Contudo, o seu combate implica em choque direto com algumas políticas que sustentam o modelo de acumulação flexível. É mister um incentivo ao crescimento econômico visando à criação de novos postos de trabalho, desconcentração de rendas para que surjam mais consumidores, realização de reforma agrária para conter o êxodo rural, e, por fim, o retorno do Estado de bem-estar (principalmente, através da valorização da educação). Adicione-se ainda como solução uma reforma no direito do trabalho, para que se evite a precarização e a flexibilização das normas da relação patrão *versus* empregado (CASTEL: 2004, p. 62).

<sup>3</sup> Apesar de Castel (2005, p. 49) sustentar que ninguém, nem mesmo o “excluído”, existirá fora do social, adota-se aqui esta dicotomia, posto que se fala em exclusão das redes protetivas existentes, o acesso a bens e ao mercado de trabalho, que não seja a maneira precarizada como os aqui ditos “excluídos” podem fazer jus. Na verdade, crê-se estar a falar da mesma coisa, muito embora, conceitue-se de forma distinta.

No dias atuais, o hiato entre ricos e pobres enseja a manutenção deste *status quo*, inexistem chances reais de ascensão social, uma vez que há pouca oportunidade de emprego ou trabalho, torna mais árdua a possibilidade de alguém emergir da base da pirâmide social para o seu vértice, ou, pelo menos, para uma posição mais confortável. E mais, à medida que o tempo passa, aumenta-se o número de pessoas que se encontram nesta situação.

OFFE e HINRICH (1989, p. 43) asseveram que “as crises econômicas se definem por provocarem o desemprego e o subemprego como fenômeno de massas”. Aduzem ainda os autores tedescos que este fenômeno não ocorreu ao acaso, ele é estruturado, pois limitará o acesso de determinados grupos de pessoas ao tão sonhado mercado de trabalho. Aqueles que forem excluídos sobreviverão de subempregos, no mundo da informalidade econômica, quando não são despejados como mão-de-obra para a criminalidade. Geralmente, estes grupos de excluídos são os mais vulneráveis nas sociedades, denominados pelos autores de “grupos de vulneráveis” (v.g.: mulheres, jovens, negros, imigrantes, homossexuais, dentre outros). Tal política de segregação é chamada pelos autores de “fechamento social”, pautada exclusivamente em padrões de *status* criados no seio da sociedade, necessariamente não precisa de apoio institucional do Estado, é algo que nasce no próprio mercado de trabalho (OFFE e HINRICH: 1989, p. 63).

Esta seleção do mercado de trabalho nunca deixará de existir, pois este nunca absorverá a demanda existente, especialmente nos moldes vigentes. Contudo, criticam-se os parâmetros estabelecidos, que, materialmente, se pautam em valores distintos dos necessários para se formar um bom profissional.

Por conseguinte, estes excluídos são absorvidos pelo mercado informal<sup>4</sup> que lhes oferta péssimas condições de labor e, principalmente, baixas remunerações. Frise-se que a luta para se manter produzindo renda é mais desigual e injusta nestes estratos. Afinal, mesmo na clandestinidade, a vaga obtida é muito mais valiosa, pois se compete com os referidos membros dos “grupos dos excluídos” e aqueles integrantes dos “incluídos” que pedem espaço no mercado de trabalho formal.

à guisa de conclusão, é pertinente reproduzir a arguta observação feita por BORGES (2002, p. 7) sobre os efeitos da vulnerabilidade social, fruto da precarização e desestruturação do trabalho no Brasil, porém, que podem servir também para outras realidades:

[...] o acesso a um emprego – e a qualidade desse emprego – tornaram-se cruciais para a determinação do grau de integração social, das condições de vida e do acesso a bens e serviços da maioria da população, onde os efeitos desagregadores da ausência – ou perda – do emprego não podem mais ser eficazmente atenuados por outras esferas da vida social e onde uma maior precarização dos empregos se traduz, imediatamente, na elevação do grau de vulnerabilidade social.

Além disso, como consequência lógica congela-se a ascensão social, é privilégio de poucos. Contudo, a regra passa a ser a mobilidade descendente por parte dos grupos mais atingidos pelas mudanças do mercado de trabalho (BORGES: 2002, p. 8).

Portanto, restou evidenciado que a transformação que o capital financeiro produziu sobre o mercado de trabalho tem reflexos em todo o tecido social, causando naqueles que foram e ainda são abarcados pelas mudanças a inequívoca exclusão social.

---

<sup>4</sup> Frise-se, que também é um mercado de trabalho.

#### 4. A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA.

A construção teórica feita anteriormente aduz uma política de mercado agressiva, que objetiva somente o lucro a todo custo. Como resultado desta práxis, há mudança radicais no quadro social, havendo um crescimento considerável da pobreza, daí se perceber em todo o globo movimentos sociais encampados por desempregados, sem-teto, sem-terra.

O Estado, responsável por zelar pela segurança dos seus cidadãos, mudou sua postura ante estes novos grupos, outrora, quando era acolhedor, os recebia e pretendia transformá-los em seres úteis ao mercado; contudo, na versão mais recente, tem se valido de políticas públicas de repressão à pobreza. O direito penal, em especial, tem sido válvula de escape para saciar os anseios do Estado Neoliberal.

Com efeito, houve uma mudança nos rumos político-criminais, que na década de setenta discutia o desencarceramento e novas formas de se punir (penas pecuniárias, prestação de serviços à comunidade, *etc.*) alternativas à prisão; porém, o azimute do Estado mudou. Agora, o “objetivo não é mais nem prevenir o crime, nem tratar os delinquentes visando seu eventual retorno à sociedade uma vez sua pena cumprida, mas *isolar grupos considerados perigosos e neutralizar seus membros mais disruptivos*” (WACQUANT: 2001, p. 86).

Há, com efeito, uma propaganda oficial associando – subliminarmente – a pobreza com a criminalidade, e cada segundo, quando crescem os pobres, aumenta-se o medo, a insegurança. Isso não ocorre ao acaso, cuida-se da legitimação do discurso repressivo.

Esta nova faceta da política criminal do século XXI, segundo revela WACQUANT (2003, P. 73), “a ‘mão invisível’ do mercado de trabalho precarizado conseguiu seu complemento institucional no ‘punho de ferro’ do Estado, que tem sido empregado para controlar desordens geradas pela difusão da insegurança social”.

A falta de políticas públicas para intervir no mercado de trabalho, para dar freios aos impulsos do capitalista, ou mesmo, para oportunizar chances reais àqueles que são excluídos tem sido suprida por políticas inspiradas no movimento de lei e ordem. O tema do momento é a segurança, o medo de sair de casa e não voltar aumenta ainda mais o hiato entre ricos e pobres, o estigma de marginal (no sentido de bandido) se encaixa perfeitamente nestes.

Nisso, a prisão ressurgue como solução para tais percalços. O encarceramento das populações pobres é usado como política de Estado para resolver os impasses advindos do desemprego e exclusão social. WACQUANT (2001, p. 76) assevera que:

A mão invisível do mercado e o punho de ferro do Estado, combinando-se e complementando-se, fazem as classes baixas aceitarem o trabalho assalariado dessocializado e a instabilidade social que ele traz em seu bojo. Com isso, após um longo eclipse, a prisão retornou ao pelotão de frente das instituições responsáveis pela manutenção da ordem social.

Tais políticas inspiradas no movimento de lei e ordem, que exigem redução dos índices de criminalidade, um regresso à segurança social, por meio de medidas repressivas, incremento do encarceramento e do aparato policial, tem como exemplo a experiência de Nova York, a política de “tolerância zero”, liderada pelo então prefeito Rudolphi Giuliani.

Porém, mister se impõe uma análise mais crítica dos resultados apresentados. De fato, as pesquisas indicam redução da criminalidade, uma maior paz social, entretentes, a que custo?

A política de “tolerância zero” é discriminatória e seletiva. Ela escolhe quem serão os criminosos, procedendo a sua exclusão social, por meio da rotulação e aprisionamento. Veja-se, por exemplo, que das 175 mil pessoas abordadas em Nova York, no ano de 1998, mais da metade era de negros. E mais, os bairros cuja predominância seja de negros e/ou latinos havia

forte presença policial realizando abordagens e revistas, sem nenhuma aparente razão. Por fim, a média de negros presos significa quase o dobro do número de brancos também presos (WACQUANT: 2003, p. 81-2).

Infelizmente, vende-se a Nova York branca e rica, não a latina e/ou negra, ou mesmo a branca e pobre, que sofrem com o preconceito, a discriminação, a falta de emprego e oportunidade, enfim, a exclusão. E, esta imagem de que a repressão aos mais debilitados resolve o problema criado pela voracidade do capitalista, tem sido bem recebida na Europa e na América Latina.

Inclusive, a denúncia feita por WACQUANT (2001, p. 113) é a síntese perfeita do exposto:

A prisão e o estigma deixados por ela participam assim ativamente da fabricação de uma categoria européia de “sub-brancos” talhada sob medida para justificar um deslizamento repressivo na gestão da miséria, que, por efeito de irradiação, tende a se aplicar ao conjunto das camadas populares minadas pelo desemprego de massa e pelo emprego flexível, seja qual for sua nacionalidade.

Há, ainda, que se discutir os efeitos colaterais do encarceramento da pobreza como forma de diminuição dos níveis reais de desemprego no mercado de trabalho. Outrossim, o recolhimento destas pessoas termina por abrir vagas entre aqueles que ocupam os estratos mais inferiores e abre-se um novo e promissor mercado, o sistema penitenciário. Cria-se, portanto, uma perspectiva artificial de que o mercado de trabalho absorve a demanda e cresce (WACQUANT: 2001, p. 96).

Contudo, na verdade, o encarceramento cria uma nova classe, os inempregáveis. Estes são alocados na base da pirâmide social, restando-lhes a pior espécie de trabalho, pois seu *status* de ex-condenado lhe tira qualquer poder de barganha.

WESTERN, BECKETT e HARDING (2003, p. 51), após entrevistar ex-presidiários, concluem que:

“O estigma de ex-presidiário não afeta somente a possibilidade de conseguir um emprego ao sair da cadeia: tem também um impacto negativo nas estratégias de procura de trabalho, assim como sobre o tipo de emprego que pode obter. Frustrados com a incapacidade de conseguir trabalho assim que revelam seu passado criminal, a maioria dos entrevistados decide escondê-lo.”

Os aludidos pesquisadores americanos trazem quadro trazendo números que comprovam o até então dito (2003, p. 50):

**Empregos e Salários Antes e Depois de um Aprisionamento (1980-1994)**

	Antes da Prisão	Depois da Prisão	Nº
<i>Empregos (semanas por ano)</i>			
Conjunto de prisioneiros	30,7	15,9	406
Branco	30,8	17,3	128
Afro-americanos	31,9	15,4	210
Hispânicos	27,1	14,6	68
<i>Salários (dólares por ano)</i>			
Conjunto de prisioneiros	6 334	3 084	353
Branco	6 883	3 844	107
Afro-americanos	6 115	2 707	185
Hispânicos	5 915	2 890	61

A luta para atingir a tão almejada segurança social não tem como campo de batalha exclusivo a repressão criminal. Parece óbvio que nem todo crime tem como raiz a exclusão social, inclusive, nem se pretende afirmar isso nestas linhas. Entretanto, hoje, os excluídos são tratados como se criminosos fossem, a miséria foi criminalizada pelas agências estatais de controle (a polícia, especialmente).

A tarefa de reverter este quadro não se resume somente em editar mais leis penais, construir mais prisões; porém, rever as políticas de mercado de trabalho, promover maior inclusão de pessoas através da educação, oportunizar garantias aos riscos sociais como enfermidades, desemprego, morte, afinal, o custo disso tudo é a valorização do próprio ser humano. E, principalmente, desconstruir o estigma que paira sobre a figura do condenado como forma de democratizar ainda mais o acesso de todos ao mercado de trabalho e rede de segurança social.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da Pós-modernidade**. Tradução: Mauro Gama, Cláudia Martinelli Gama, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BORGES, Ângela. O Capital e a mão invisível do trabalho: notas debates sobre a centralidade do trabalho no capitalismo contemporâneo. **Caderno CRH**, n. 33, jul/dez, Salvador: CRH/UFBA, 2000.

\_\_\_\_\_. **Mercado de Trabalho e vulnerabilidade social**. Trabalho apresentado no seminário “Trabalho e Vulnerabilidade”, 27/05/2002, do Fórum Permanente de Discussão Sociedade Brasileira: Processos de Vulnerabilidade e de Extensão Social. Escola de Serviço Social da UCSal, Salvador/Bahia.

BRAVEMAN, Harry. **Trabalho e Força do Trabalho**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.

CASTEL, Robert. **Las trampas de exclusión**. Buenos Aires: Topia, 2004.

\_\_\_\_\_. **A insegurança Social – o que é ser protegido?**. Tradução: Lúcia M. Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 2005.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna – uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

MARK, Karl e ENGELS, Friedrich. **Karl Marx e Friedrich Engels**. São Paulo: Edições Sociais, 1978.

OFFE, Claus e HINRICH, Karl. Economia social do mercado de trabalho: diferencial primário e secundário de poder. *In: Trabalho e Sociedade: Problemas estruturais e perspectivas para o futuro da “Sociedade do Trabalho”/Claus Offe*. Tradução: Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

POCHMANN, Márcio. **O emprego na globalização – a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

WACQUANT, Löïc. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

\_\_\_\_\_. A penalização da miséria e o avanço do neoliberalismo. *In*: Santana, Marco Aurélio e Ramalho, José Ramalho (orgs.). **Além da Fábrica – trabalhadores, sindicatos e a nova questão social**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

WESTERN, Bruce, BECKETT, Katherine e HARDING, David. Sistema Penal e mercado de trabalho nos Estados Unidos. *In*: **Discursos Sediciosos – crime, direito e sociedade**, ano 7, número 11. Rio de Janeiro: Revan, 2003.